



EDITAL Nº 01/2018 DE 02/01/2018

MORADIA ESTUDANTIL NO IFC – CAMPUS RIO DO SUL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o processo de classificação para moradia estudantil para o ano letivo de 2018 para os candidatos que efetuaram a prova para exame de classificação para os Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrados ao Ensino Médio.

1. DA MORADIA ESTUDANTIL

1.1 A moradia estudantil é uma concessão destinada aos alunos devidamente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC – Campus Rio do Sul, em período Integral e que estejam cursando regularmente todas as disciplinas do respectivo ano letivo.

1.2 A concessão da moradia não está vinculada a matrícula, podendo ser retirada nos casos previstos pelo Regulamento Disciplinar Discente, Regulamento da Moradia ou normas internas do Campus.

1.3 A permanência do estudante na Moradia Estudantil estará condicionada ao cumprimento das normas internas, previstas no Regulamento da Moradia Estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, do IFC.

1.4 A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta feira.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para a moradia estudantil serão destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos Integrados de Agropecuária e Agroecologia da unidade sede para o primeiro semestre do ano de 2018.

2.2. Serão oferecidas até 60 vagas para o sexo masculino;

2.3. Serão oferecidas até 60 vagas para o sexo feminino.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do processo de classificação para a Moradia Estudantil para o ano letivo de 2018, os candidatos que forem classificados na prova escrita para as vagas dos cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrado do IFC – Campus Rio do Sul.

4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato será classificado para a moradia estudantil de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Ter ingressado pelo sistema de ações afirmativas (conforme Edital N° 209/2017 – IFC) e apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente;
- b) Serão respeitadas o sistema de ações afirmativa seguindo a ordem:
 - I. Escola pública baixa renda;
 - II. Escola pública qualquer renda;
 - III. Agricultura Familiar;
 - IV. Ampla concorrência;
- c) ter no máximo 16 anos completos no decorrer de 2018;
- d) distância/condição de acesso da residência em relação ao Campus Rio do Sul.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do estudante para moradia estudantil será realizada nos dias da matrícula, sendo 08 e 09 de janeiro de 2018 por meio do preenchimento do formulário da Coordenação Geral de Assistência ao Educando, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos;

- a) tomar ciência deste Edital;
- b) preencher integralmente o formulário da Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) no dia da matrícula indicando a necessidade da moradia;
- d) trazer a documentação necessária para comprovar os dados fornecidos.

5.2 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo para as vagas na moradia estudantil será divulgado no dia 19 de janeiro de 2018 no site do IFC – Campus Rio do Sul, disponível em www.ifc-riodosul.edu.br.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Assistência Estudantil e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do IFC – Campus Rio do Sul.

6.3. O candidato que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado;

6.4. A Coordenação Geral de Assistência ao Educando poderá realizar visita domiciliar ao candidato para constatação das informações prestadas. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade, o candidato será desclassificado.

Rio do Sul (SC), 02 de janeiro de 2018.



Ricardo Kozoreski Veiga
Diretor Geral